



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Memorando nº 098/2017-SG

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2017.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

**De:** Secretaria Geral da CMC

Em 29 / 08 / 2017  
Horas 13:00 Sobnº 1399  
Ass. Neusa  
Protocolo Interno

**Para:** Domingos Oliveira dos Santos

**Assunto:** Solicita aquisição de notebooks.

Com os cordiais cumprimentos, Vimos por meio deste, solicitar aquisição de 05 (cinco) notebooks para atendimento da Câmara Municipal de Cáceres-MT, conforme as especificações anexas ao presente pedido.

Em tempo lembramos, que cada vereador possui um notebook, sendo repassado da gestão passada, quais estão inclusive necessitando manutenção. Porem, o numero é insuficiente considerando o numero de vereadores que aumentou, razão pela qual se faz necessária nova aquisição.

Certos de vossa atenção, desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

*Katia Faria da Silva*  
**KATIA FARIA DA SILVA**  
Diretora Geral

*De acordo*  
*29/08/17*  
*[Signature]*

## RELAÇÃO DE ITENS

NOME:	
CNPJ:	DATA:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	405694-9	<p>NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intel Core i3 6ª Geração, Mínimo 2GHz</li> </ul> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 15,6" LCD</li> </ul> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4GB de memória DDR3 1333MHz ou superior</li> </ul> <p>Disco Rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1TB HD (5400 RPM)</li> </ul> <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 porta USB 2.0</li> <li>• 1 portas USB 3.0</li> <li>• 1 saída HDMI com suporte HDCP</li> <li>• 1 leitor de cartão SD</li> <li>• 1 porta de rede no padrão RJ-45</li> <li>• 1 entrada para fonte carregadora de bateria</li> <li>• 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido</li> <li>•</li> </ul> <p>Sistema Operacional: Windows 10 (qualquer versão) 64bits original, em português brasileiro.</p> <p>O teclado deve ser compostos das teclas de função, teclas especiais, teclas de controle, teclas de navegação, teclado alfanumérico e numérico</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	5		



		Conter carregador, cabo de força, manual do usuário e drivers de instalação.				
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA:

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## JUSTIFICATIVA

Ref: Memorando 98/2017

Considerando pedido para aquisição de notebooks para esta Casa de leis, temos a esclarecer que, a referida aquisição se faz necessária em razão dos equipamentos serem para uso dos vereadores desta Câmara Municipal. Como identificamos desde a gestão passada, foram adquiridos aparelhos de notebooks para cada vereador desta Casa, aparelhos esses que pertencem a Câmara Municipal, sendo repassado de legislatura em legislatura.

Ocorre que nesse processo de devolução realizado pela gestão passada, a maioria dos equipamentos foram devolvidos com problemas técnicos, necessitando passar por reparos, e ainda, o setor de patrimônio esta realizando ainda o processo de recolhimento, faltando ser concluída uma devolução.

Ainda, importante lembrar, que o numero de vereadores da atual gestão sofreu o aumento em seu quantitativo, passando para 15 (quinze) vereadores. O que justifica a aquisição por hora solicitada.

Importante lembrar, que os notebooks são utilizados pelos vereadores em suas ações cotidianas, ficando na sua responsabilidade e de seus assessores, a fim de que possam melhor desenvolver as atividades legislativas.

Razão essa pela qual a Câmara Municipal de Cáceres, buscando dar melhores condições de trabalho aos vereadores, vem promover o presente processo para aquisição na forma legal.

Sendo o que nos cumpre justificar desde já agradecemos.

  
**Katia Faria da Silva**  
Diretora Geral  
Mat. 220



## ► PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2017

Às 11:21 horas do dia 13 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NALDO WIEGERT, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 037, Pregão nº 00018/2017.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** CADEIRA

**Descrição Complementar:** Cadeira, aço/ferro pintado, assento/encosto: polipropileno.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 42

**Valor estimado:** R\$ 3.780,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.530,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2017 10:22:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP, CNPJ/CPF: 07.052.779/0001-38, Melhor lance: R\$ 2.530,0000
Homologado	13/04/2017 11:21:19	NALDO WIEGERT	

##### Item: 2

**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO

**Descrição Complementar:** Ar condicionado, tipo Split, de 9.000 a 12.000 BTUs, função quente e frio, 220V, classificação energética 'A', com controle remoto, devidamente instalado, com o fornecimento de materiais necessários para rede elétrica e tubulação com extensão de até 10 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 12(doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 14

**Valor estimado:** R\$ 25.200,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME , pelo melhor lance de R\$ 18.999,9999 , com valor negociado a R\$ 18.999,9600 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2017 10:29:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF: 05.689.080/0001-58, Melhor lance: R\$ 18.999,9999, Motivo: Conforme lançado em sua proposta.
Homologado	13/04/2017 11:21:19	NALDO WIEGERT	

##### Item: 3

**Descrição:** DESTILADOR ÁGUA

**Descrição Complementar:** Destilador de água, capacidade de até 05 litros/hora. Garantia mínima de 12(doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor estimado:** R\$ 3.200,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2017 11:04:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 14.676.091/0001-94, Melhor lance: R\$ 1.675,0000
Homologado	13/04/2017 11:21:21	NALDO WIEGERT	

**Item: 21****Descrição:** COMPUTADOR

**Descrição Complementar:** Computador (desktop-Básico): Processador: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores; Disco rígido: mínimo de 500 GB; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM; Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS); Fonte: compatível com o item. Acompanha Nobreak de no mínimo 1200 VA, com no mínimo 04 tomadas. Garantia mínima de 12(doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor estimado:** R\$ 27.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME , pelo melhor lance de R\$ 17.890,0000 , com valor negociado a R\$ 17.889,9300 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2017 10:30:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF: 05.689.080/0001-58, Melhor lance: R\$ 17.890,0000, Valor Negociado: R\$ 17.889,9300
Homologado	13/04/2017 11:21:22	NALDO WIEGERT	

**Item: 22****Descrição:** IMPRESSORA

**Descrição Complementar:** Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax): Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede; Frente e Verso Automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 1.400,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	04/04/2017 16:17:11	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Preços cotados manifestamente superiores ao constante do Termo de Referência.
Homologado	13/04/2017 11:21:22	NALDO WIEGERT	

**Item: 23****Descrição:** MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK

**Descrição Complementar:** Computador portátil (Notebook): processador: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM; TAMANHO DA TELA: LCD DE 14 ou 15 polegadas; Teclado: ABNT2; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI; INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e leitor de cartão; Bateria: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS). Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 5.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROSANGELA PADILHA PEREIRA VIANTE , pelo melhor lance de R\$ 4.799,0000 .

**Eventos do Item**



**PREGÃO ELETRÔNICO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
6º Batalhão de Engenharia de Construção

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2017 (SRP)

Às 15:40 horas do dia 21 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64044008409201616, Pregão nº 00004/2017.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 6.846,7200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** P E G - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 6.846,7200

**Itens do grupo:**

- 44 - PEÇA / ACESSÓRIO - RELÓGIO
- 45 - PROTETOR CRACHÁ
- 46 - PAPEL TÉRMICO

**Item: 1**

**Descrição:** AMPLIFICADOR SOM

**Descrição Complementar:** AMPLIFICADOR COMPACTO 100W RMS USB/FM/BLUETOOTH - amplificador compacto, para som ambiente, com potência total RMS de 100w /4 Ohms, 50w/8 Ohms. Equalização de 3 bandas: low, mid e high. Entradas: 01 mic P10/02 line RCA com chave select; 01 USB; antena FM. Saída: 01 rec out RCA. Resposta da frequência: 10Hz a 20 Khz. Distorção harmônica total: < 0,1% /100 mV /1KHz. Alimentação: 127/220v. Exemplo que atende: Datrel HDS 100 USB/FM/bluetooth.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado:** R\$ 608,3900

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 534,9900 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2017 12:19:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.885.366/0001-01, Melhor lance: R\$ 534,9900
Homologado	21/06/2017 15:40:51	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	

**Item: 2**

**Descrição:** CAIXA SOM

**Descrição Complementar:** PAR DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE 100W RMS par caixas de som para ambiente interno, com potência de 100W (RMS), na cor branca. Características: 01 alto falante de 6.5 ; 01 tweeter de 1 ; sensibilidade 91dB; potência RMS total de 100W; potência RMS admissível de 70W; potência máxima RMS (alto falante + tweeter) 70W + 30W; impedância 8 Ohms; resposta de frequência 65Hz à 20Khz; suporte para fixação. Exemplo que atende: Oneal OB220.



Adjudicado 21/06/2017  
12:21:05

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LLED SOLUCOES  
INSTALACOES E REFORMAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.885.366/0001-00  
Melhor lance: R\$ 100,9900

Homologado 21/06/2017  
15:41:53 GREGORIO  
FERREIRA DE  
LIRA FERRAZ

**Item: 11****Descrição:** COMPUTADOR

**Descrição Complementar:** COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 - computador tipo desktop (completo) com monitor, teclado e mouse, com as seguintes características mínimas: placa mãe com chipset Intel H81 PCH; processador Intel Core i3-4170 de 4ª geração (cache de 3MB, 3,7 GHz); memória RAM 4GB, single channel DDR3, 1600MHz (4GB x 1); disco rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s); placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD); conectividades Wireless 802.11b/g/n, Bluetooth 4.0 e ethernet 10/100/1000 (RJ45); teclado USB padrão ABNT2 e mouse óptico USB com precisão 1.000 dpi; monitor LED de 21,5 polegadas, widescreen (16:9), resolução 1920x1080 (60Hz); portas/conexões do gabinete: 02 portas USB 2.0, 01 conector para fones de ouvido, 01 conector para microfone e 01 leitor de cartão de mídia (SD, SDXC, SDHC); painel traseiro: 02 portas USB 3.0, 04 portas USB 2.0, 01 porta HDMI, 01 porta VGA, 01 porta de entrada de linha, 01 porta de saída de linha, 01 conector para microfone, 01 porta de rede RJ-45 (ethernet 10/100/1000) e conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado:** R\$ 3.139,5000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.728,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2017 12:21:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 08.792.763/0001-24, Melhor lance: R\$ 2.728,0000
Homologado	21/06/2017 15:42:01	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	

**Item: 12****Descrição:** COMPUTADOR

**Descrição Complementar:** COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 - computador tipo desktop (completo) com monitor, teclado e mouse, com as seguintes características mínimas: placa mãe com chipset Intel H81 PCH; processador Intel Core i5-4460S de 4ª geração (cache de 6MB, 3,4 GHz); memória RAM 8GB, dual channel DDR3, 1600MHz (4GB x 2); disco rígido 1TB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s); placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD); conectividades Wireless 802.11b/g/n, Bluetooth 4.0 e ethernet 10/100/1000 (RJ45); teclado USB padrão ABNT2 e mouse óptico USB com precisão 1.000 dpi; monitor LED de 21,5 polegadas, widescreen (16:9), resolução 1920x1080 (60Hz); portas/conexões do gabinete: 02 portas USB 2.0, 01 conector para fones de ouvido, 01 conector para microfone e 01 leitor de cartão de mídia (SD, SDXC, SDHC); painel traseiro: 02 portas USB 3.0, 04 portas USB 2.0, 01 porta HDMI, 01 porta VGA, 01 porta de entrada de linha, 01 porta de saída de linha, 01 conector para microfone, 01 porta de rede RJ-45 (ethernet 10/100/1000) e conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado:** R\$ 4.163,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** M.C. INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 4.163,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2017 12:21:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.C. INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09.299.377/0001-68, Melhor lance: R\$ 4.163,0000
Homologado	21/06/2017 15:42:10	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	

**Item: 13****Descrição:** MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK

**Descrição Complementar:** NOTEBOOK CORE I3 - notebook com processador Intel Core i3-5005U 5ª geração (2GHz, cache 3MB); memória RAM 4GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); disco rígido de 500GB (5400 RPM); placa de





video Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado:** R\$ 2.890,8900

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** OPALUS TECNOLOGIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 2.450,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2017 12:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPALUS TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.407.921/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.450,0000
Homologado	21/06/2017 15:42:18	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	

#### Item: 14

**Descrição:** MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK

**Descrição Complementar:** NOTEBOOK CORE I5 - notebook com processador Intel Core i5-5200U 5ª geração (2.2GHz expansível até 2.7GHz, cache 3MB); memória RAM 8GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); disco rígido de 1TB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado:** R\$ 3.500,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DUDUTECH INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 3.380,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2017 12:22:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUDUTECH INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09.353.109/0001-87, Melhor lance: R\$ 3.380,0000
Homologado	21/06/2017 15:42:24	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	

#### Item: 15

**Descrição:** COMPUTADOR

**Descrição Complementar:** COMPUTADOR SERVIDOR (2U) PARA RACK 19 - computador servidor (formato 2U) para rack 19 polegadas, com as seguintes características: 02 soquetes para linha de processadores Intel Xeon E5-2600 v4, com 01 processador Intel Xeon E5-2620 v3 2.4GHz 15M cache instalado; 12 slots de memória DIMMs DDR4 (4GB / 6GB / 16GB / 32GB), com 32GB RDIMM 2400MT/s instalados; suporte para 5 slots PCIe (03 PCIe 3.0 e 02 PCIe 2.0); armazenamento com suporte para até 08 unidades SAS, SATA, nearline SAS e SSD de 3,5", com 2TB 7.2K RPM NLSAS 12Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive já instalados; controladores RAID interno PERC S130 (RAID SW), PERC H330, PERC H730, PERC H730P; controlador de rede on-board com 04 portas, 1Gb, LOM; drive óptico DVD+/-RW, SATA, interno para x16 + x16 e x32; trilhos estáticos de 2/4 post inclusos; fonte de alimentação redundante hot plug de 750W; com 02 cabos de alimentação, padrão BR14136, 1,8m, 250V, 10A; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2008 R2/2012/2012 R2 e Red Hat Enterprise Linux; suporte aos hypervisores Citrix XenServer, VMware vSphere ESXi e Red Hat Enterprise Virtualization;

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

WhatsApp

(65) 9256.1215

EXCLUSIVO PARA



Veja todos eletrônicos

Computadores

Impressoras

Monitores

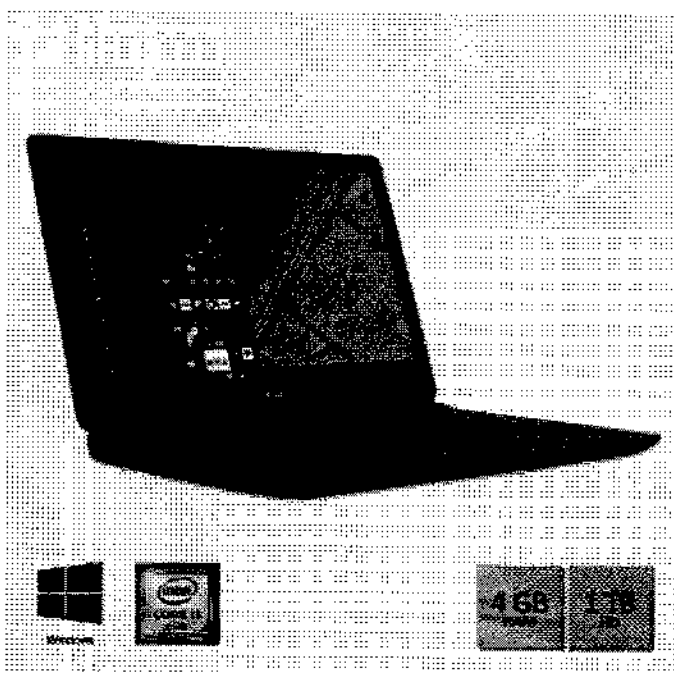
Multifuncional

Teclados

Suprims

Início &gt; Notebook

## NOTEBOOK 15.6 I3 4GB/HD1.0TB/W10HSL - ACER



Avisar um Amigo

Receber aviso de novos preços

Por **R\$2.599,00**Código do Produto: **12527**Qtd: **Comprar**

Em estoque

Calcular Frete

### Descrição do Produto

Notebook Acer Aspire E51-572-3562

PRATICIDADE PARA TODAS AS HORAS.

Um notebook que se adapta ao seu estilo.

Seja qual for a sua necessidade, a linha Aspire E adapta-se muito bem ao que você precisa. Editar um documento, compartilhar arquivos na web ou as preferidos. E, se você quiser, todos ao mesmo tempo sem perder qualidade. Descubra.

### Configurações

- Windows 10 Home
- Tela HD de 15,6 polegadas
- Intel® Core™ i3-6006U
- 4 GB de memória
- HD de 1 TB

### Especificações Técnicas

#### Processador

Intel® Core™ i3-6006U

2.0 GHz

3 MB Cache

#### Tela

15.6 HD LED LCD- Resolução 1366 x 768

#### Chipset

Integrado ao processador

#### Memória

4 GB (1 x 4 GB) tipo DDR4

Frequência 1600 MHz

Expansível até 16 GB (2 slots no total)

#### Disco Rígido

1 TB HD (5400 RPM)



Online

**Placa Gráfica**

Placa de vídeo integrada

Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo

Leitor de cartão SD

**Unidade Ótica**

Não possui

**Teclado**

Português padrão ABNT

Teclado numérico integrado

**Rede**

Wireless padrão - 802.11b/g/n

Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000

Bluetooth® 4.0

**Interfaces**

2 porta USB 2.0

1 portas USB 3.0

1 saída HDMI com suporte HDCP

1 leitor de cartão SD

1 porta de rede no padrão RJ-45

1 entrada para fonte carregadora de bateria

1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

**Webcam**

Acer Crystal Eye com resolução de 640 x 480

Touchpad com função multitoque

**Cor**

Preto

**Tipo de Bateria**

Bateria de 4 células (3220 mAh)

Até 6,5 horas de uso

**Dimensões do Produto**

381.8 x 258 x 24.6 mm

**Peso do Produto**

2,4 kg

**Garantia**

Garantia limitada de 1 ano

**Conteúdo da Caixa**

1- Notebook

- Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC

- Cabo de energia

1- Kit de manuais e termo de garantia

**Sistema Operacional**

Windows 10

**Informação Adicional**

CÓDIGO

12527

facebook

Conte 5.3 mil

Seja Fã da Dataplus

As Melhores Ofertas no E-mail

Digite seu e-mail

Cadastrar-se

**Cuiabá**Av. Getúlio Vargas,  
1111 - Centro Sul  
(65) 2123-0909**Cuiabá**Av. General Mello  
266- Dom Aquino  
(65) 2123-0990**Várzea Grande**Av. Filinto Müller,  
851 - Centro  
(65) 3684-5000**Sinop**Rua das Nogueiras,  
872 - Centro  
(66) 3531-9000

Institucional

Informações

Formas de Pagamento

Seguros

Online

- » Quem Somos
- » Fale Conosco
- » Mapa do Site
- » Blog Dataplus

- » Política de Privacidade
- » Informações de Entrega
- » Garantia
- » Política de Devolução



Dataplus Informática - E-commerce. CNPJ 36.902.971/0001-74 - Avenida Getúlio Vargas, 111 Centro-Sul Fone: (65) 2123-0909 sac@dat



Online

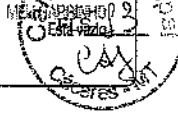


LOGIN | CADASTRE-SE | MEUS PEDIDOS

MINHA CONTA | QUEM SOMOS | POLÍTICAS DO SITE | SAC



LISTA DE DESEJOS



HARDWARE | SMARTPHONES | PERIFÉRICOS | COMPUTADORES | PLACAS DE VÍDEO | MONITORES | TECLADO & MOUSE | GAMER | ARMAZENAMENTO | +CATEGORIAS

# kabum.tv



INSCREVA-SE

Notebooks / Ultrabooks

Você está em: Computadores > Notebooks / Ultrabooks > Notebooks > i3 > Código: 89951

Acessórios (12)

- Adaptador (1)
- P/ MAC (1)
- Para Apple (4)
- Trava De Segurança (6)
- Fonte para Notebook (15)
- Cabos para Notebook (1)
- Fonte p/ Notebook HP (3)
- Fonte p/ Notebook Samsung (1)
- Fonte p/ Notebook Universal (10)

MacBook (1)

- Air (1)
- Notebooks (54)

- Atom (1)
- Celeron (15)
- i3 (14)
- i5 (12)
- i7 (8)
- Notebook/Tablet (3)
- Pentium (1)
- UltraBook (1)
- i5 (1)

Computadores

- Computadores
- Computadores Gamers
- Impressoras
- Monitores
- Notebook Gamer
- Notebooks / Ultrabooks
- Scanners
- Servidores
- Softwares
- Tablets
- Tablets - Acessórios

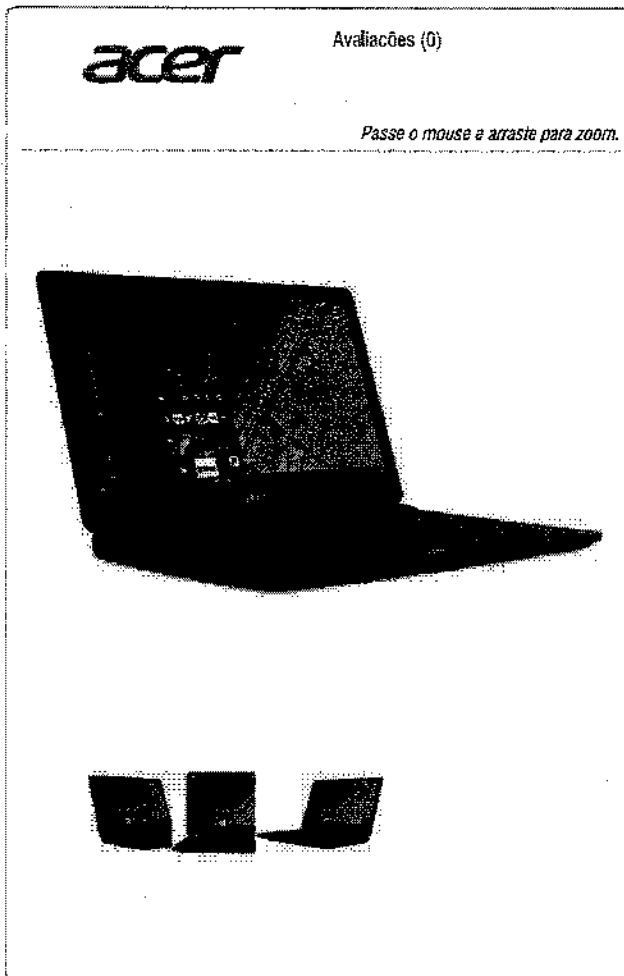
Semijoias

Feminino

Elétrônicos

- Calculadoras
- Componentes
- Player de mídia HD
- Quadrícóptero - Drone

## Notebook Acer Intel Core i3-6006U, 4GB, 1TB, DDR4, 15.6", Preto, Windows 10 - ES1-572-3562



APROVEITE - COMPRE JUNTO



DISPONIBILIDADE  
Imediata, em estoque!

0  
Curtir



COMPRAR



LISTA DE DESEJOS

De R\$ 2.494,00 por

**R\$ 2.376,35**

Em 10x sem juros no cartão de R\$ 237,63

**R\$ 2.019,90** à vista

no boleto bancário com 15% de desconto.

PARCELAMENTO



1x R\$ 2.138,72 sem juros	6x R\$ 396,06 sem juros
2x R\$ 1.128,77 sem juros	7x R\$ 339,48 sem juros
3x R\$ 752,51 sem juros	8x R\$ 297,04 sem juros
4x R\$ 594,09 sem juros	9x R\$ 264,04 sem juros
5x R\$ 475,27 sem juros	10x R\$ 237,63 sem juros

CEP

Calcular Frete

Compartilhar

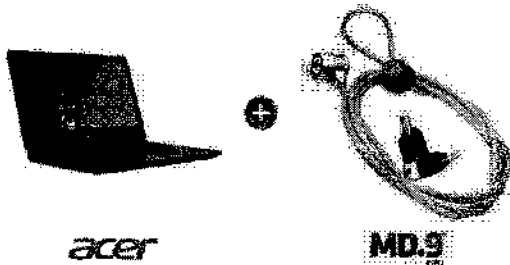
Twitter

Compartilhar





- Walk-Talk
- Celular & Telefone
- Celulares
- Celulares de Mesa
- Chip
- Smartphones
- Smartphones - Acessórios
- Telefones



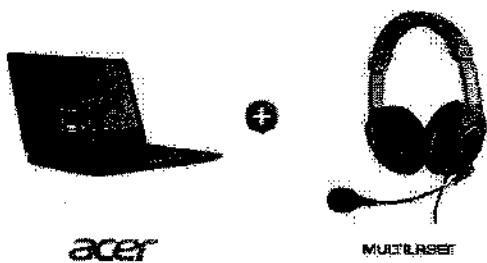
Notebook Acer Intel Core i3-6006U, 4GB, 1TB, DDR4, 15.6", Preto, Windows 10 - ES1-572-3562 + **Trava de Segurança para Notebook MD9 com Chave**

**Por + R\$ 18,90**

À VISTA NO BOLETO COM 15% DE DESCONTO  
OU EM 10X DE R\$ 2,22

**COMPRAR JUNTO**

- Hardware
- Controladoras
- Cookers
- Disco Rígido (HD)
- Drives
- Fontes
- Memória RAM
- Modem
- Placa de vídeo (VGA)
- Placas de Som
- Placas TV & Edição
- Placas-mãe
- Processadores
- Rede Wired (com fio)
- Rede Wireless (sem fio)
- SSD 2.5"
- Switch KVM



Notebook Acer Intel Core i3-6006U, 4GB, 1TB, DDR4, 15.6", Preto, Windows 10 - ES1-572-3562 + **Headset Multilaser Flexível USB PH043**

**Por + R\$ 87,90**

À VISTA NO BOLETO COM 15% DE DESCONTO  
OU EM 10X DE R\$ 10,34

**COMPRAR JUNTO**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Seja qual for a sua necessidade, a linha Aspire E adapta-se muito bem ao que você precisa. Editar um documento, compartilhar arquivos na web ou assistir os seus filmes preferidos. E, se você quiser, todos ao mesmo tempo sem perder qualidade.

- Periféricos
- Acessórios
- Adaptadores
- Cabos
- Energia
- Fragmentadora
- Gabinetes
- Mesa Digitalizadora
- Mochilas
- Pen Drive
- Plastificadora
- Som & Acessórios
- Suportes
- Suprimentos
- Teclado & Mouse
- WebCam
- Câmeras Digitais
- Acessórios
- Câmera 360
- Câmera de Aventura
- Câmera de Inspeção
- Câmeras Digitais
- Cartões de memória
- GoPro
- Lentes
- Relógios
- Masculino
- Unisex
- Instrumento Musical
- Bateria e Percussão



Instrumento de Sopro  
Instrumentos de Cordas  
Instrumentos de Teclas  
Pro Audio  
Suvenir

Segurança

Fechaduras

Iluminação

Kit DVR

Acessório CFTV

Acessórios

Alarmes

Babá Eletrônica

Câmeras

Controle de Acesso

Controle Portão

DVR

Gravador

Kit Monitoramento

Porteiro

Automotivo

Acessórios Exterior

Acessórios Interior

Acessórios p/ Motoc

Alarmes

Cabos

Cadeira p/ Bebês

CD/MP3 Player

Central Multimídia

DVD Player

GPS

Iluminação

Inversor de Energia

Limpeza

Módulos Amplificadores

Motocicletas

Sensor de Estacionamento

Sem Automotivo

Trava Elétrica

Tuning

Vidro Elétrico

Gamer

Cadeiras Gamer

Geek

Nintendo Switch

PC

Playstation 3

Playstation 4

Tectoy

Xbox 360

Xbox ONE

Vídeo & Som

Acessórios TV

Antena de TV

Aparelho de som

Blu-ray

Conversor DTV

DVD

Home Theater

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Características:

- Marca: Acer
- Modelo: ES1-572-3562

### Especificações:

#### Sistema Operacional:

- Windows 10

#### Processador:

- Intel Core i3-6006U
- Velocidade: 2.0 GHz
- Cache: 3MB

#### Tela:

- Tamanho: 15.6
- Tipo: LED LCD
- Resolução: 1366 x 768 (HD)

#### Chipset:

- Integrado ao processador

#### Memória:

- Capacidade: 4 GB (1x 4 GB)
- Tipo: DDR4
- Frequência: 1600 MHz
- Expansível até 16 GB (2 slots no total)

#### Disco Rígido:

- Capacidade: 1 TB
- Velocidade: 5400 RPM

#### Placa Gráfica:

- Placa de vídeo integrada

#### Áudio:

- Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo

#### Teclado:

- Português padrão ABNT
- Teclado numérico integrado

#### Conectividade:

- Wireless padrão - 802.11b/g/n
- Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000
- Bluetooth 4.0

#### Interfaces:

- 2x Portas USB 2.0
- 1x Porta USB 3.0
- 1x Saída HDMI com suporte HDCP
- 1x Leitor de cartão SD
- 1x Porta de rede no padrão RJ-45
- 1x Entrada para fonte carregadora de bateria
- 1x Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

#### Webcam:

- Acer Crystal Eye com resolução de 640 x 480

#### Periférico:

- Touchpad com função multitoque

#### Bateria:

- Com 4 células (3220 mAh)
- Até 6.5 horas de uso

#### Físico:

- Dimensões: 381.8 x 258 x 24.6 mm
- Cor: Preto

#### Conteúdo da Embalagem:

- 1x Notebook
- 1x Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC
- 1x Cabo de energia
- 1x Kit de manuais e termo de garantia

#### Garantia

12 meses de garantia

#### Peso

2885 gramas (bruto com embalagem)

## OPINIÕES



KADRI COM. DE ELETRONICOS LTDA (LJ CPA)  
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA;2350 - BOSQUE DA SAÚDE  
78050-000 - CUIABA MT

Fone: (65) 3648-5500 - Fax : (65) 3648-5519  
E-mail: kadri@kadri.com.br  
Visite nosso Site: www.kadri.com.br

Orçamento nº 46

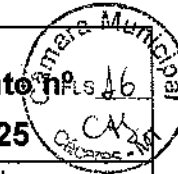
763925

CNPJ

01.030.685/0001-81

Inscrição Estadual

13.166.724-6



Dados do Cliente

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 413764		C.N.P.J./C.P.F. 03.960.333/0001-50		Dt.Emissão 29/08/2017			
Endereço CORONEL JOSE DULCE / ESQ. GENERAL OZORIO;			Bairro CENTRO		Cep 78120-000	Validade do Orçamento 29/08/2017	
Município CACERES		Fone/Fax 65-223-1707		UF MT		Inscrição Estadual ISENTO	
Empresa			E-mail				
Telefone da Empresa 6 3-1707		Telefone Residencia		Telefone Celular			

Dados do Produto

ETQ	Cód Prd	Descrição do Produto	PN	UN	Qtd	Marca	Vlr Unit	%D	Vlr Total
	31294	NOTEBOOK DELL I15-5566-PR1P I3-6006U 4GB 1TB W10 PRO PRETO	I15-5566-PR1P	UN	1,000	DELL	2.799,00		2.799,00

Totais do Orçamento

Total dos Produtos 2.799,00	Valor Desconto Produtos	Acréscimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total Orçamento 2.799,00
--------------------------------	-------------------------	----------------------	----------------	---------------------------------

Dados Adicionais

Condição de Pagamento: 9998 - VENDAS KADRI	Vendedor: E86 - ANDERSON BRITO-VDA CPA
--	--

Observações

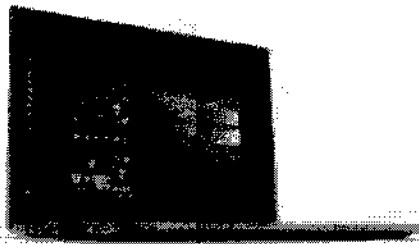
\* Produtos não disponíveis no Estoque Data : 29/08/2017 - Hora : 11:36:32

"ESTE ORÇAMENTO, NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO EM ESTOQUE, NA DATA DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA, MESMO QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE."



# Orçamento

## A/: Camara Municipal de Cáceres



049371.0016.004 - Notebook: Lenovo Idea 15.6 I3-6006U 4gb 1tb.W1

Marca: Lenovo | Cor: Prata

Emp: 1 - FL: 144 - (Saldo: 0 | A Receber: 0)

Emp: 1 - Dep.: 121 - (Saldo: 0 | A Receber: 100)

**Por R\$ 2.499,00**

+ Informações

- Descrição Técnica

- **Informações do produto**

- Notebook Lenovo ideapad 320 Full HD 15.6" i3-6006U 4GB 1TB Windows 10 Prata

- **PRINCIPAIS BENEFÍCIOS:**

- Tela antirreflexo de 15.6" Full HD
- Qualidade de som com Dolby Audio
- Transferências mais rápidas com USB tipo C e WiFi AC
- Teclado numérico

- **CONFIGURAÇÃO:**

- Processador: i3-6006U
- Cache: 3MB
- Clock: 2.0GHz
- Memória RAM: 4GB (4GB soldado DDR4 2133MHz)
- Máxima expansão da memória: 16GB
- Armazenamento (HD): 1TB 5400 RPM
- Chipset: Integrado
- Placa de vídeo: Integrada Intel® HD Graphics 520
- Sistema Operacional [Pré-Instalado]: Windows 10 Home



- Tela: 15.6" Full HD Antirreflexo
- Resolução de Tela: 1920 x 1080 (Full HD)
- Wireless: WiFi 1x1 AC
- Drive Óptico (leitor DVD): Não
- Camera Sim
- Bluetooth: Bluetooth 4.1
- Áudio: 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Audio
- HDMI: Sim
- Touchpad: Sim
- Teclado backlit LED: Não
- Teclado numérico: Sim
- Bateria: 2 células 30 WH
- Microfone: Sim
- USB (3.0): 2 x USB 3.0
- USB (2.0): Não
- USB tipo C: 1 x USB tipo C (USB 3.0)
- Leitor de Cartões: Leitor de cartões 4-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)
- DIMENSÕES DO PRODUTO:
- dimensões produto aprox. (LxPxÁ): 378 x 260 x 22,9mm
- peso produto aprox: 2.06kg
- dimensões embalagem aprox. (LxPxÁ): 451 x 125 x 32mm
- peso embalagem aprox: 2.8kg
- Garantia do fabricante 12 meses

- **Notebook Lenovo Idea 15.6" Core i3 6ª Geração  
4gb de RAM, 1tb de HD Win**

10 R\$2.400,00

(Preço à vista com desconto)

- **05 Notebook (desse modelo)**

R\$12.000,00

- **Oferta válida pelos próximos 20 dias.**

**Gazin Industria de Móveis e Eletrodomésticos  
LTDA.**

**CNPJ: 77.941.490/0150-04**

**Endereço: Av.7 de Setembro**

**Nº 145, Centro.**

**Vendedor: Welker Mello**

**Cel: 65 99633-8120**

**77.941.490/0150-04**  
Insc. Est.: 13.317.330.5  
**GAZIN Ind. e Com. de Móveis  
e Eletrodomésticos Ltda**  
Av. Sete de Setembro 145  
Centro

**L CEP 78200-000 - Cáceres - MT**

Gazin Ind. e Com. de Móveis e Elet. Lt



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6189/2017

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 77.941.490/0150-04 (CNPJ)

**Contribuinte:** GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA

**Endereço:** AVEN 7 DE SETEMBRO 145  
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 30 de agosto de 2017.

**Certidão válida até 30/09/2017.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 30/08/2017 as 13:13:02h. - Código de Validação **A5Q1F3.G8W7G8.Z6D5D8**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaoonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaoonline@gmail.com)



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 30/08/2017 - 12:09:40

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0020266623**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **30/08/2017**

Hora de  
emissão: **12:07:14**

Certidão fornecida para: **77.941.490/0150-04**

Nome: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: **28/09/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do Interessado.

Código de Autenticação : **T92299B2A9LLT2LM**

Página 1 de 2



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 30/08/2017 - 12:09:40

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0020266623**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **30/08/2017**

Hora de Emissão:

**12:07:14**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

- 77.941.490/0150-04 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0007-40 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0008-21 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0013-99 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0014-70 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0015-50 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0021-07 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0022-80 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0023-60 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0025-22 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0029-56 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0035-02 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0038-47 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0040-61 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0046-57 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0050-33 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0050-33 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0052-03 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0054-67 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0055-48 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0055-48 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0056-29 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0059-71 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0060-05 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0060-05 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0061-96 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0063-58 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0064-39 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0066-09 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal





A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **28/09/2017**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T92299B2A9LLT2LM**

Página 2 de 2



---

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
**CNPJ: 77.941.490/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:23:07 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **2B70.9D96.EAF9.4D3E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77941490/0150-04

**Razão Social:** GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA144

**Endereço:** AVENIDA VII DE SETEMBRO 145 / CENTRO / MARINGA / PR /  
78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

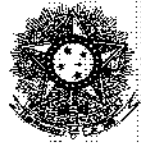
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081804254292713696

Informação obtida em 30/08/2017, às 13:08:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.941.490/0150-04

Certidão nº: 136263055/2017

Expedição: 30/08/2017, às 13:07:58

Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**  
**L T D A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**77.941.490/0150-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CNPJ : 03.960.333/0001-50

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00500/17**

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO						
01 GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTD/				06									
02 KADRI & KADRI LTDA.		624-8787		07									
03 DATAPLUS			6521230990	08									
04 MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				09									
05				10									
Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	5 UN	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PC 0966.004.411 Marca:	2.400,00 12.000,00	2.800,00 14.000,00	2.600,00 13.000,00	2.424,75 12.123,75							2.556,1875 12.780,9375
Total da Cotação do Fornecedor R\$			12.000,00	14.000,00	13.000,00	12.123,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780,9375
Total do Fornecedor (Itens Vencedores) R\$			12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 12.000,00

*[Assinatura]*  
 Aprovado por:

*[Assinatura]*  
 Digitador (a)

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2017 – PROTOCOLO Nº 1394 DE 29/08/2017)

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa disciplinar a aquisição de material de informática permanente, a fim de atender as necessidades dos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Na legislatura atual, 2017-2020, aumentou de 11 (onze) para 15 (quinze) o número de vereadores, logo, o número de assessores de gabinete também sofreu aumento.

2.2. Embora no ano de 2016 tenha sido feita a aquisição de 29 computadores e 4 notebooks, esses novos equipamentos foram adquiridos para serem utilizados principalmente pelos servidores contratados em 2015 através de concurso público e substituir computadores totalmente defasados. Mesmo com essas aquisições, alguns servidores continuam utilizando computadores extremamente antigos e lentos.

2.3. Dessa forma, essa aquisição se justifica ao considerar o aumento na quantidade de servidores do corpo legislativo da Câmara Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	405694-9	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL Processador: <ul style="list-style-type: none"><li>• Intel Core i3 6ª Geração, Mínimo 2GHz</li></ul> Tela: <ul style="list-style-type: none"><li>• 15,6" LCD</li></ul> Memória: <ul style="list-style-type: none"><li>• 4GB de memória DDR3 1333MHz ou superior</li></ul> Disco Rígido: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1TB HD (5400 RPM)</li></ul> Interfaces: <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 porta USB 3.0</li><li>• 1 portas USB C</li></ul>	UN	5	R\$ 2.400,00	R\$12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 saída HDMI com suporte HDCP</li><li>• 1 leitor de cartão SD</li><li>• 1 porta de rede no padrão RJ-45</li><li>• 1 entrada para fonte carregadora de bateria</li><li>• 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido</li></ul> <p>Sistema Operacional: Windows 10 (qualquer versão) 64bits original, em português brasileiro.</p> <p>O teclado deve ser composto das teclas de função, teclas especiais, teclas de controle, teclas de navegação, teclado alfanumérico e numérico</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Conter carregador, cabo de força, manual do usuário e drivers de instalação.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

**4. DO ENQUADRAMENTO**

4.1. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

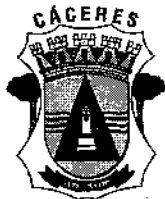
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4.2. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

**5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o menor preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA**

6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens descrito alhures e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens deverão ser entregues em parcela única, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela administração, na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, na cidade Cáceres-MT, CEP 78200-000.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os produtos serão armazenados no Almoxarifado deste Poder Legislativo, ficando o responsável pelo setor encarregado da guarda e armazenamento, não permitindo a deterioração do material.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. São obrigações da Contratante:**

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referências;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. DA DOTAÇÃO**

10.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
2	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

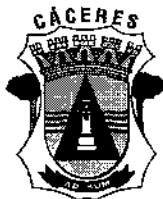
12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



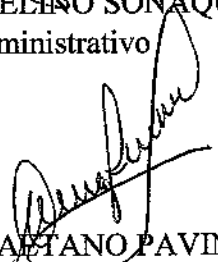


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ELABORADO POR**

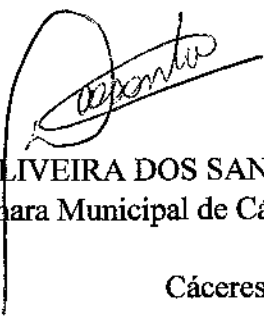
  
CLAUDIO ARVELINO SONAQUE  
Aux. Administrativo

**VISTO POR**

  
ANTONIO CALETANO PAVINE  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

**APROVADO POR**

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º,  
parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTO  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT., 30 de agosto de 2017



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 30/08/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**

*Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 2

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 13.500,00

**TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS**

Atenciosamente,

*Ulisses A. Souza*

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 126/SALCP/2017

Cáceres-MT, 31 de agosto de 2017

**DE: ANTONIO CAETANO PAVINE**  
**Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.**

**PARA: NICOLAS MURTINHO RAMOS**  
**Advogado**

**Referente: Processo 079/17, Protocolo 1394/2017 de 29/08/2017 – Aquisição de notebooks**

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo cumprimento-o, também encaminho o Processo de Protocolo 1394/2017 de 29/08/2017, que trata da aquisição de notebooks para atendimento da Câmara Municipal de Cáceres, para análise e emissão de parecer quanto a sua legalidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer jurídico referente à compra de notebooks.*

*Parecer n.º 238 Setor Jurídico.*

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**  
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo de dispensa protocolo n.º 1394/2017**

Em pauta, análise do processo de dispensa n.º 1394/2017, que tem como finalidade aquisição de notebooks para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,  
**bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. - Solicitação de autorização requerida pela servidora Katia Faria Silvia, (fls. 01);
- B. Autorização do Gestor desta Casa de Leis, Domingos Oliveira dos Santos (fls. 01);
- C. Relação de itens, notebooks, Intel Core i3 6º Geração, 2GHz, tela 15,6 LCD, Memória DDR3 1333 MHz, Disco Rígido 1 TB HD (5400);
- D. Há Justificativa da aquisição de notebooks, pela servidora Katia Faria da Silva (fls. 4);



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- E. Cotação de preços do site do comprasnet de Santo Augusto, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, valor de R\$ 4.799,00 reais, (fls. 06);
- F. Cotação de preços, comprasnet do Ministério da Defesa, valor de R\$ 2.450,00 reais;
- G. Cotação de preços, DataPlus, R\$ 2.599,00 reais (fls. 10);
- H. Cotação de preços, Kabum, pesquisa preço R\$ 2.019 reais, (fls. 14);
- I. Cotação de preços, Kadri, informática no valor de R\$ 2.799,00 reais, (fls. 16);
- J. Cotação de preços, Gazin no valor de R\$ 2400,00 reais, (fls.18);
- K. Certidão Negativa com Município de Cáceres, Certidão Positiva com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso, Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União Federal;
- L. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- M. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- N. Cotação Média de Preços, (fls. 27);
- O. Termo de referência, (folhas 13-16),
- P. Lista cotação de preços médios, (fls. 12);
- Q. Termo de referência (fls. 28-33);
- R. Dotação orçamentaria (fls. 34);
- S. Pedido de análise jurídica do pedido.

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

2



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*“Art. 37. (...)*

*XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

N



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos notebooks é de R\$ 12.000,00 reais, este fica dentro do limite previsto na Lei Municipal

Ademais, conforme podemos perceber nas folhas nº 18 , **a empresa Gazin**, apresentou o menor valor de R\$ 2.400,00 reais, (fls.18); assim em relação ao valor, a dispensa de licitação é plenamente possível.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do presente contrato, apresentou nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com Município de Cáceres;
- B. Certidão Positiva com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso,
- C. Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União Federal;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assim as certidões apresentam a regularidade da empresa que apresentou menor preço para a compra de notebooks para esta Casa de Leis.

**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a aquisição dos notebooks do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pedido constante do presente processo, prosseguindo-se nos seus ulteriores termos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 04 de setembro de 2017.

  
**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Município

OAB – MT nº 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 126/SALCP/2017

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2017

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE  
Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.

PARA: LUCAS PINHEIRO SPOSITO  
Controlador Interno

**Referente: Processo 079/17, Protocolo 1394/2017 de 29/08/2017 – Aquisição de notebooks**

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo cumprimento-o, também encaminho o Processo de Protocolo 1394/2017 de 29/08/2017, que trata da aquisição de notebooks para atendimento da Câmara Municipal de Cáceres, para análise e emissão de parecer quanto à conformidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer nº 51/2017 – Unidade de Controle Interno**

**Modalidade:** Conformidade

**Referência:** Memorando nº 126/SALCP/2017

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Objetivo:** Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

**Interessado (a):** Câmara Municipal de Cáceres

**RELATÓRIO:**

Em pauta, análise do processo nº 079/2017 de protocolo nº 1394 de 29/08/2017 que visa à **“Aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Portanto este Controlador Interno se pautará em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA CONFORMIDADE**

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nesse inciso, a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores ponderaram sobre os custos do procedimento com o princípio constitucional da economicidade. *(Gf nosso)*

Portanto, percebemos que o reduzido valor do objeto a ser contratado ensejaria em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência de folhas 28 a 33 constante nos autos é a **"Aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres"** e o valor total foi estimado em R\$ 12.000,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

*"É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	A contratação proposta integra um único processo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01 a 42	• Art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/1993; • Orientação Normativa AGU nº 02/2009
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	33	• Art. 38, <i>caput</i> da Lei nº 8.666/1993
3.	Há adequada caracterização do objeto e dotação orçamentária específica para realização da despesa decorrente da contratação, com indicação das respectivas rubricas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01, 02 e 34	• Arts. 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/1993
4.	Existe parecer técnico ou manifestação que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	36 a 41	• Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993
5.	No caso de dispensa de licitação para a <b>aquisição de bens</b> , constam dos autos: 5.1. a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca? 5.2. as justificativas técnicas, caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas? 5.3. a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis? 5.4. as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material? 5.5. a declaração de que a compra atende ao princípio da padronização,	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	02  28 a 30 30	• Art. 15, I, § 7º, da Lei nº 8.666/1993



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

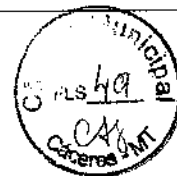
<p>que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho?</p>					
<p>6. No caso de dispensa de licitação para a <b>execução de obras ou para a prestação de serviços</b>, constam nos autos:</p> <p>6.1. Há Projeto Básico ou Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente?</p> <p><i>(OBS) O Projeto Básico deve conter todos os elementos previstos no art. 6º, inciso IX, alíneas "a" a "f", da Lei nº 8.666/93.</i></p> <p><i>Em se tratando de contratação de serviços, deve também atender ao disposto nos arts. 15 e 16 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.</i></p> <p>6.2. Foi elaborado, se for o caso, o Projeto Executivo, ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução?</p> <p><i>(OBS) Os Projetos Básico e Executivo devem atender aos seguintes requisitos: segurança; funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; impacto ambiental.</i></p> <p>6.3 Existe orçamento detalhado em planilhas de quantitativos que expressem a composição de todos os custos unitários para as obras ou serviços, com indicação da metodologia utilizada para a quantificação do valor da contratação?</p> <p><i>(OBS) Conforme previsto na LDO, o custo global de obras e serviços de engenharia será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem</i></p> <p>6.4 A execução das obras e dos serviços foi programada em sua totalidade, previstos</p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>		<p>• Art. 6º, IX, X; art. 7º, I, II, §§ 1º, 2º, I, II e § 9º; art. 8º, caput, art. 12; art. 26, parágrafo único, II, III, IV e art. 43, IV da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>• Arts. 15, XII, "b" e 18 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008</p>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução?						
<p>No caso de dispensa por pequeno valor da contratação, prevista no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/1993, constam nos autos:</p> <p>7.1. no caso de obras e serviços de engenharia, a demonstração de que o valor da contratação é menor ou igual a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)?</p> <p><i>(OBS) a dispensa será possível desde que as obras ou serviços não se refiram a parcelas e uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.</i></p> <p>7.2. no caso de outros serviços e compras, a demonstração de que o valor da contratação é menor ou igual a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)?</p> <p>7.3. a declaração de que a definição do valor da contratação levou em consideração o período da vigência do contrato e as suas possíveis prorrogações?</p> <p>7.4. a declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (R\$ 15.000,00 ou R\$ 8.000,00) ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas ao subelemento orçamentário específico para cada compra ou serviço que se pretende contratar?</p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		28	<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/1993;</li><li>• Orientação Normativa AGU nº 10, de 01/04/2009;</li><li>• Acórdão 216/2002 – P – TCU;</li><li>• Acórdão nº 1386/2005 – P – TCU;</li><li>• Acórdão nº 2255/2011-P – TCU;</li><li>• Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005</li></ul>





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

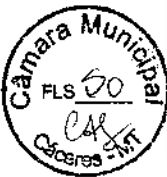
8.	Há nos autos pesquisa de mercado com um mínimo de 3 orçamentos e planilha de preços <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos três orçamentos?  <i>(OBS) A pesquisa pode ser feita por outros mecanismos, como consulta aos preços praticados no COMPRASNET, em revistas oficiais especializadas ou através de institutos de pesquisa.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	5 a 18 e 27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 15, III, da Lei nº 8.666/1993;</li> <li>• Acórdão nº 1038/2011 - P - TCU;</li> <li>• Acórdão nº 1782/2010 - P - TCU</li> </ul>
9.	Consta nos autos, no que couber: 9.1. Identificação do fornecedor ou executante e justificativa da sua escolha? 9.2. Justificativa do preço? 9.3. Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	19 a 26 e 30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993</li> </ul>
10.	Foram juntados aos autos os documentos de habilitação exigidos da futura contratada, na forma dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, além da verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública e de eventuais registros no CADIN?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	19 a 26	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acórdão nº 943/2010 - P - TCU;</li> <li>• Acórdão nº 3146/2010-1ª Câmara - TCU;</li> <li>• Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002;</li> <li>• Acórdão nº 7832/2010-1ª Câmara - TCU</li> </ul>

**CONCLUSÃO**

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade no processo de **"Aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres."**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o art. 3º, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017, conforme folha nº 29.

A pesquisa de preços realizada buscou atender a chamada "cesta de preços aceitáveis" conforme ao que dispõe a Resolução de Consulta nº 20/2016 - Processo nº 131938/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Verificamos que se juntaram aos autos 02 (duas) atas de registro de preços, 02 (duas) pesquisas de preço feitas em empresas na internet e 02 (dois) orçamentos de empresas locais.

Ainda orientamos que esta Administração no balizamento de seus preços busque orçar com a **quantidade máxima possível de fornecedores locais** que possam atender a necessidade desta Administração.

A razão da escolha do fornecedor se deu em razão da proposta mais vantajosa entre as empresas locais apresentadas.

No tocante ao quesito de nº 7.4, verificou-se nos autos que não há a declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas ao subelemento orçamentário específico para cada compra ou serviço que se pretende contratar.


Por fim, para a conformidade do presente processo deve-se juntar a declaração supramencionada e:

- a) verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública;
- b) verificação de eventuais registros no CADIN;

Em tempo, orientamos que o recebimento deste serviço seja feito conforme o artigo 67 da lei de licitações e contratos (lei 8.666/93).

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 05 de setembro de 2017:

  
LUCAS PINHEIRO SPOSITO  
Controlador Interno



Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CPF/CNPJ:	77941490015004
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA144
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 06/09/2017 08:13:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77941490015004

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA144

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



# Como obter informações sobre o registro no CADIN? Quem pode requerer?

Os contribuintes poderão ser informados sobre a existência de registros no CADIN, mediante consulta a qualquer órgão ou entidade com acesso ao CADIN, todavia tais informações somente serão prestadas aos responsáveis pelos débitos, devidamente identificados.

Vale salientar que, cada órgão da administração somente poderá prestar informações em relação aos registros que efetuou, não podendo informar acerca de registros efetuados por outros órgão.

Dada a natureza sigilosa das informações que constituem o Cadastro, não é disponibilizada ao público consulta por via telefônica ou internet.

As razões que motivaram o registro no CADIN somente poderão ser informadas pelo órgão responsável por tal registro. Assim, em tendo sido o registro no CADIN originado pela existência de um débito inscrito em Dívida Ativa da União, cabe ao contribuinte dirigir-se a uma das unidades de atendimento da PGFN e solicitar os esclarecimentos desejados.

---

O que é?

Documentos necessários

Legislação específica

Prazos



BRASIL

Serviços Barra GovBr

# CADIN

O contribuinte que tiver débitos inscritos em dívida ativa terá seus dados incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, após 75 (setenta e cinco) dias da comunicação do seu débito, nos termos do artigo 2º e parágrafos da Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002.

---

Inscrição

Cobrança

Execução Fiscal



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2017



## LISTAGEM DE DESPESA POR FICHA

Página 1

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	Ordpg	PAGA
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>						
FICHA	2	110-000		010101	CÂMARA MUNICIPAL	
Fon Recurso	0.1_00		01.031.1001.1002.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
			4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
07/03/2017	00111	/001	OR NV 110-000	KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME	00214	2.300,00
20/03/2017	00087	/001	OR NV 110-000	M.R.FERNANDES EPP	00270	4.200,00
						6.500,00
<b>TOTAL DA FICHA</b>						6.500,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIA</b>						6.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>						6.500,00

*Ulisses Alves Souza*  
**Ulisses Alves Souza**  
Contador  
CRC MT 08978710-0

06/09/17



**Pedido de Empenho**

-----  
 Pedido      Data Emissão      Nº Solicitação      Responsável      Digitador  
**00270/17      06/09/2017      00500/17      KATIA FARIA DA SILVA      CLAUDIO ARVELINO**  
 -----  
 Poder              PODER LEGISLATIVO  
 Órgão              CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade / Setor      CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
 Cond. Pagamento  
 -----  
 Centro de Custo      SECRETARIA GERAL  
 -----

Ficha 2                      Valor 12.000,00  
 010101                      CÂMARA MUNICIPAL  
 4.4.90.52.35              EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 01.031.1001.1002.0000      AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 -----

**Observação**

COM OS CORDIAIS CUMPRIMENTOS, VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES-MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO PRESENTE PEDIDO. EM TEMPO LEMBRAMOS, QUE CADA VEREADOR POSSUI UM NOTEBOOK, SENDO REPASSADO DA GESTÃO PASSADA, QUAI S ESTÃO INCLUSIVE NECESSITANDO MANUTENÇÃO. PORÉM, O NUMERO É INSUFICIENTE CONSIDERANDO O NUMERO DE VEREADORES QUE AUMENTOU, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIA NOVA AQUISIÇÃO. CERTOS DE VOSSA ATENÇÃO, DESDE JÁ NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO.  
 ATENCIOSAMENTE

KATIA FARIA DA SILVA

Fornecedor GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.      COD: 1170  
 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO      Nº: 145      CNPJ: 77.941.490/0150-04  
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.411	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORT/		UN	5	2.400,00	SECRETARIA GERAL	

Obs.:

Total Pedido

12.000,00

*Ricardo A. Cunha Filho*

CHEFE DE GABINETE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2017



## ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00903

DATA: 13/09/2017 VENCTO:12/09/2017 PAGTO: 13/09/2017

Credor...: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E EL CNPJ: 77.941.490/0150-04 Cod

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Cidade...: CACERES

CEP: 78200-000

### Discriminação...:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 079/2017.

Valor 12.000,00

(doze mil reais)

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 12.000,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO
500	/ 1	OR 010101	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.00	RR\$ 12.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00

Despesa Líquida: . . . . . RR\$ 12.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	748948	RR\$ 12.000,00
TOTAL . . .			RR\$ 12.000,00

Despesa paga em 13/09/2017 Com os recursos acima discriminados

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



## TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES neste ato representada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos declara, para os fins que se fizerem necessários, que recebeu, no dia 29 de junho de 2017, da empresa **GAZIN – IND. E COM. DE MOVEIS E ELTOD. LTDA**, CNPJ 77.941.490/0150-04, os produtos da NF-e nº 000063261 – série 001, no valor de **R\$ 12.000,00**. No ato do recebimento, os itens se encontravam em perfeito estado de conservação e de acordo com a quantidades descritas na referida nota fiscal e termo de referência. Em anexo, fotos dos produtos recebidos e nota fiscal.

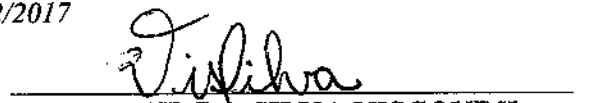
Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Cáceres-MT, 12 de setembro de 2017.

  
EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017

  
CLAUDIO ARVELINO SONAQUE  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017

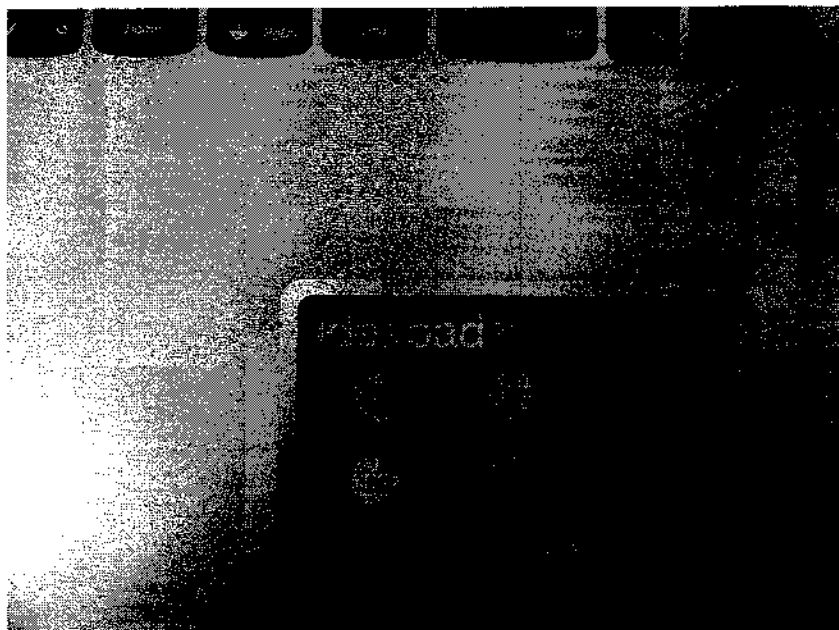
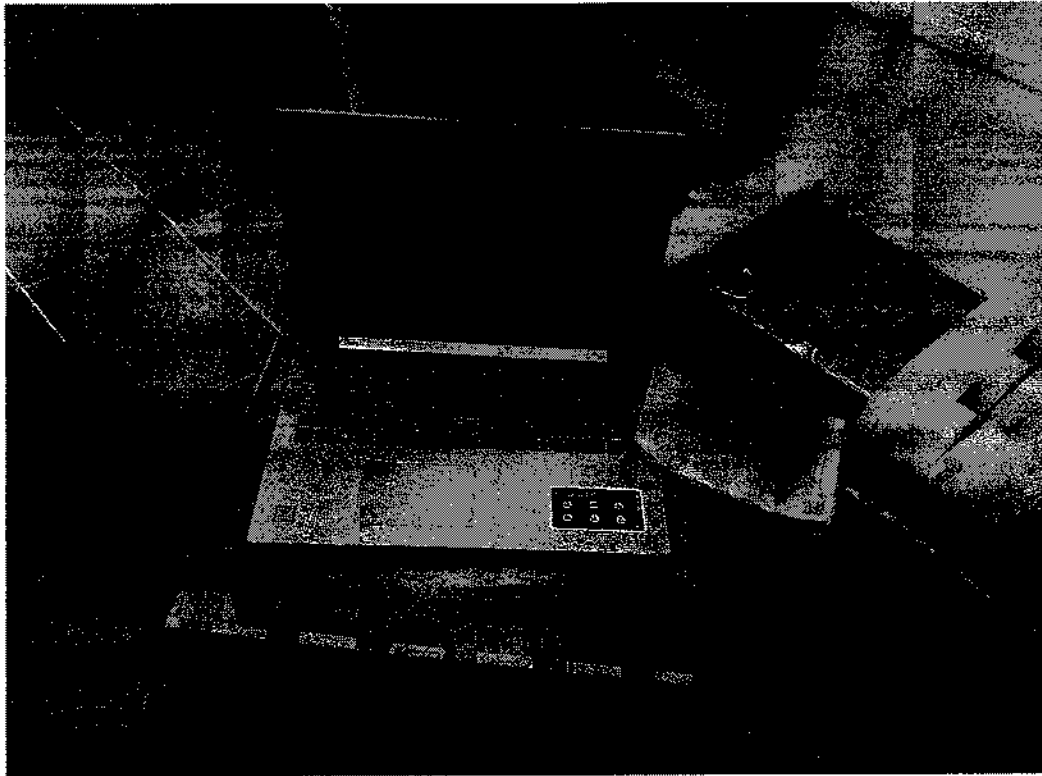
  
DANIEL DA SILVA VISCOVINI  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

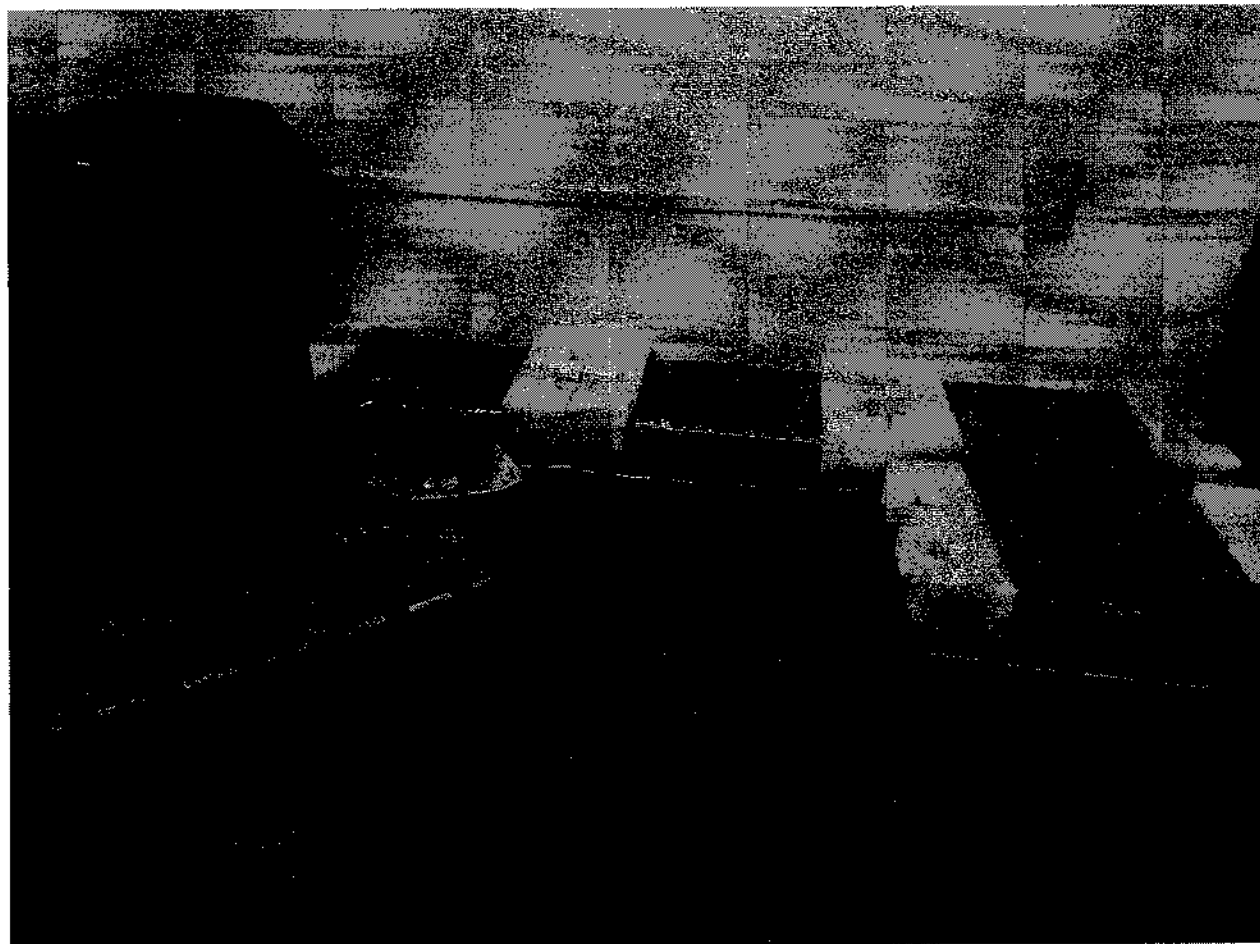


## TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS FOTOS DOS PRODUTOS





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Recbemos de GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - RUA CORONEL JOS DULCE, SN - CENTRO - CACERES - MT.  
 Emissão: 12/09/2017 Valor Total: R\$ 12.000,00

**NF-e**  
**Nº 000.063.261**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.**

AVENIDA VII DE SETEMBRO, 145, S/N  
 CENTRO - CACERES - MT  
 Fone: (65)32112200 CEP: 78200-000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

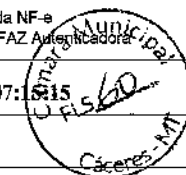
**Nº 000.063.261**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

5117 0977 9414 9001 5004 5500 1000 0632 6110 0221 8480

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**151170051435339 12/09/2017 07:15:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133173305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 77.941.490/0150-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CNPJ / CPF  
 03.960.333/0001-50

DATA DA EMISSÃO  
 12/09/2017

ENDEREÇO  
**RUA CORONEL JOS DULCE, SN**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
 78200-000

DATA DA SAÍDA  
 12/09/2017

MUNICÍPIO  
**CACERES**

UF  
**MT**

TELEFONE / FAX  
**(65)32231707**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133173305

**DUPLICATAS**

Nº : 317377.1  
 Vcto : 20/09/2017  
 Valor R\$: 12.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	3.763,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	12.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	0-EMITENTE			CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	14,00	PESO LÍQUIDO	10,50

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SH	QTD	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI	VALOR APROX TRIBUTOS
48371.16.4	NOTEBOOK LENOVO IDEA 15.6 I3-6006U 4GB 1TB W1 80YH0008BR PRATA BIVOLT PORTARIA MCT/MDIC/MF 786, DE 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Total aproximado de tributos federais: 752.64.	84713019	441	5102	Un	1,00	2.400,00	0	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,64
48371.16.4	NOTEBOOK LENOVO IDEA 15.6 I3-6006U 4GB 1TB W1 80YH0008BR PRATA BIVOLT PORTARIA MCT/MDIC/MF 786, DE 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Total aproximado de tributos federais: 752.64.	84713019	441	5102	Un	1,00	2.400,00	0	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,64
48371.16.4	NOTEBOOK LENOVO IDEA 15.6 I3-6006U 4GB 1TB W1 80YH0008BR PRATA BIVOLT PORTARIA MCT/MDIC/MF 786, DE 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Total aproximado de tributos federais: 752.64.	84713019	441	5102	Un	1,00	2.400,00	0	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,64
48371.16.4	NOTEBOOK LENOVO IDEA 15.6 I3-6006U 4GB 1TB W1 80YH0008BR PRATA BIVOLT PORTARIA MCT/MDIC/MF 786, DE 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Total aproximado de tributos federais: 752.64.	84713019	441	5102	Un	1,00	2.400,00	0	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,64
48371.16.4	NOTEBOOK LENOVO IDEA 15.6 I3-6006U 4GB 1TB W1 80YH0008BR PRATA BIVOLT PORTARIA MCT/MDIC/MF 786, DE 1/11/2012 DOU 5/11/2012 Total aproximado de tributos federais: 752.64.	84713019	441	5102	Un	1,00	2.400,00	0	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,64

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Processo: 633/Processo M.: 9535 / Vendedor: 17805 WELKER NELLO / Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES / Complemento do Endereço: ESQUINA COM R. DEL JOSE DULCE // Total aproximado de tributos municipais: 0,00 / Total aproximado de tributos federais: 3763,20 / Total aproximado de tributos estaduais: 0,00 / Val. Aprox. dos tributos: 3763,20 (31,36%) Fornecedor / Fornecedor: 172033

RESERVADO AO FISCAL  
 Emmanuelle E. P. Pereira  
 12/09/2017

**Instrução de Impressão:**

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.  
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.  
 Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.  
 Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no Internet banking:

Linha Digitável: 23790.85224 60005.767672 21001.150008 7 72880001200000

Valor : R\$ 12.000,00



Recibo do Sacado



**GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
 77.941.490/0001-55  
 Douradina  
 DOURADINA - PR



**Bradesco**

**237-2**

**23790.85224 60005.767672 21001.150008 7 72880001200000**

Beneficiário <b>GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA</b>		Agência/Código do Cedente <b>0852-4 / 000000011500-2</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>001</b>	Carteira/Nosso número <b>26/00057676721-6</b>
Número do Documento <b>57876721</b>		CPF/CNPJ <b>77.941.490/0001-55</b>	Vencimento <b>20/09/2017</b>		Valor Documento <b>12.000,00</b>
(-)Desconto/Abatimentos	(-)Outras deduções	(+)Mora/Multa	(+)Outros acréscimos		(*)Valor Cobrado
Pagador: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES</b> <b>03.960.333/0001-50</b> <b>RUA CORONEL JOS DULCE, SN</b> <b>CENTRO - CACERES - MT - CEP: 78200-000</b>					

Instruções

- Em caso de dúvidas entre em contato conosco: [www.gazin.com.br](http://www.gazin.com.br)

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada



**Bradesco**

**237-2**

**23790.85224 60005.767672 21001.150008 7 72880001200000**

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>				Vencimento <b>20/09/2017</b>	
Beneficiário <b>GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA</b>				Agência/Código cedente <b>0852-4 / 000000011500-2</b>	
Data Documento <b>11/09/2017</b>	Número do Documento <b>2066144</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Acerte	Data processamento <b>11/09/2017</b>	Carteira / Nosso número <b>26/00057676721-6</b>
Uso do Banco <b>26</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>001</b>	(x)Valor <b>(=)Valor Documento</b>	<b>12.000,00</b>
Instruções - Em caso de dúvidas entre em contato conosco: <a href="http://www.gazin.com.br">www.gazin.com.br</a>				(-)Desconto/Abatimentos	
				(-)Outras deduções	
				(+)Mora/Multa	
				(+)Outros acréscimos	
				(=)Valor cobrado	
Pagador: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES</b> <b>03.960.333/0001-50</b> <b>RUA CORONEL JOS DULCE, SN</b> <b>CENTRO - CACERES - MT - CEP: 78200-000</b>					

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
 03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

500 / 1



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: <b>2</b>	DATA: <b>12/09/2017</b>	PEDIDO Nº <b>00270/17</b>
--------------------------------	-----------------	-------------------------	---------------------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: <b>12/09/2017</b>
----------------------------	------------	-------------------------------

NOME: <b>GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.</b>	<b>77.941.490/0150-04</b>	CÓDIGO: <b>1170</b>
ENDEREÇO: <b>AVENIDA SETE DE SETEMBRO</b>	<b>CACERES</b>	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000: Geral	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 079/2017.	Liquido <b>12.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>

<b>OR</b>	<b>SOMA</b>	<b>12.000,00</b>
-----------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 4.4.90.52.35 01.031.1001.1002.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** XXXXXXXXXXXX  
 doze mil reais \*\*\*\*\*  
 \*\*

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000063.261 SERIE: 01 PROTOCOLO : <b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>
-----------	--

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/09/2017

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO  
*Emmanuelle P. Amiceto*  
 12/09/2017

*Domíngos Oliveira dos Santos*  
 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

500



NOTA DE EMPENHO Nº 500

FICHA: 2

DATA: 06/09/2017

REGISTRADO

00270/17

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.

77.941.490/0150-04

CÓDIGO: 1170

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 079/2017.	Liquido <b>12.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
OR - Ordinário		<b>SOMA 12.000,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 4.4.90.52.35 01.031.1001.1002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	6.500,00	12.000,00	1.500,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **12.000,00**  
doze mil reais \*\*\*\*\*  
\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 06/09/2017

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



### Solicitação de Fornecimento

Pedido **00270/17**                      Data Pedido 06/09/2017                      Data Entrega

Fornecedor **GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.**                      COD: 1170  
Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**                      Nº: 145                      CNPJ: 77.941.490/0150-04  
**CACERES**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.411	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL PROCESSAI	UN	5	2.400,00	SECRETARIA GERAL	
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>12.000,00</b>

Reserva(s):  
Empenho(s): 500-OR

Data de Recebimento:    /    /

*Ricardo Ambrosio Curvo Filho*  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Ambrosio Curvo Filho  
Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
**MOVEIS GAZIN**  
Responsavel



**CAIXA****Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA



<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.960.333/0001-50
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNIC DE CACERES
<b>Conta de débito:</b>	0870 / 006 / 00000056-6

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23790.85224 60005.767672 21001.150008 7 72880001200000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E
<b>Nome/Razão Social:</b>	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E
<b>CPF/CNPJ:</b>	414.900.001-55
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
<b>CPF/CNPJ:</b>	603.330.001-50
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CAMARA MUNIC DE CACERES
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.960.333/0001-50

<b>Data do Vencimento:</b>	20/09/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/09/2017
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	12.000,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	12.000,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	12.000,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	COMPRA DE 05 NOTEBOOK

**Data/hora da operação:** 13/09/2017 14:29:48

**Código da operação:** 56245926

**Chave de segurança:** MJNRRSFGJR8M5LTR

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

